WEAT O

Normativa 03/2019

Assunto: REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESTADUAIS:

- Seletivas de faixas pretas;
- Campeonato Catarinense;
- Grand Slam Catarinense:
- Copa Santa Catarina;

CAPÍTULO I – A FINALIDADE

- **Art. 1º** Trata-se da organização das Seletivas de faixas pretas, para a formação da Seleção Catarinense de Taekwondo que representarão o estado nos eventos nacionais, além de disputas de faixas coloridas como fomentação do esporte.
- **Art. 2º** O objetivo é planejar os eventos estaduais com as melhores condições de realização para atletas, técnicos, árbitros, e público em geral.
- **Art. 3º** Preservar a imagem do Taekwondo junto aos filiados e promover a modalidade e eventos com maior eficiência.
- **Art. 4º** Considera-se proponente a associação, clube ou academia, de direito privado ou público, que tenha interesse em estar organizando e sediando o evento.

CAÍTULO II – PARA A CANDIDATURA DOS PROPONENTES

- **Art. 5º** As Associações ou entidades vinculadas à FCTKD poderão candidatar-se para a realização dos eventos, desde que cumpram os seguintes pré-requisitos:
- § 1°. Estar com suas obrigações estatutárias em dia com a FCTKD;
- § 2º. Estar com a anuidade da entidade em dia, e não possuir débitos junto à FCTKD;



- § 3º. O mestre responsável pela associação deve estar em dia com suas anuidades, e não possuir débitos junto à FCTKD;
- § 4º. A associação deverá ter emitido um mínimo de 100 certificados de faixas coloridas no ano anterior;
- **Art. 5º** Para se candidatar, a proponente deverá enviar à FCTKD:

ARKINI

- § 1º. Ofício reiterando a intenção de sediar um evento (especificar qual evento pretendido);
- § 2º. Enviar relatório fotográfico das dependências do ginásio de esportes;
- § 3º. Enviar o termo de cessão do espaço (ver com a entidade pública ou privada responsável pelo espaço);
- § 4°. Enviar as medidas da quadra do ginásio de esportes;
- § 5°. Enviar proposta pela prefeitura de ajuda de custo ao evento (troféus, medalhas, pagamento da arbitragem, ambulância, caminhão, etc.);
- § 6°. Os documentos supracitados deverão ser enviados para o e-mail presidente@fctkd.com.br, até a data de 08 de fevereiro de 2019.

CAPÍTULO III – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- **Art.** 6º As propostas serão analisadas pela comissão técnica da FCTKD, através dos seguintes critérios:
- § 1º. Melhores condições de logística para a realização do evento;
- § 2°. Ajuda de custo pela municipalidade;
- § 3°. Se a associação irá pagar ou não a arbitragem do evento (que deverá ser oficial da FCTKD);
- § 4°. Se a associação irá pagar ou não as despesas com medalhas e troféus;
- § 5°. Maiores condições oferecidas à organização do evento.
- **Art. 7º** Caso seja escolhida, a associação deverá obrigatoriamente cumprir todas as propostas oferecidas em ofício, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



TETTO

CAPÍTULO IV - OBRIGAÇÕES DA FCTKD

- § 1°. Elaborar o ofício e os regulamentos do evento, e publicar no site oficial da FCTKD e na página do facebook;
- § 2º. Fiscalizar os preparativos da organização do evento;
- § 3°. Convocar a equipe técnica e de arbitragem (não se incluem os staffs);
- § 4º. Disponibilizar os materiais técnicos (tatames para as quadras, notebooks, telas, sistema de árbitro eletrônico);
- § 5º. Organizar as inscrições e chaves do evento;
- **§ 6º.** A Federação pode divulgar parceiros que, porventura, venham no evento com disponibilidade de stand e divulgação;
- § 7°. É obrigação da FCTKD a divulgação do evento em site próprio, facebook, mídias espontâneas, e-mails e cartazes, assim também como pelo sistema SGF através do módulo CRM.

CAPÍTULO V – OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES

- **Art. 8º** É de obrigação das associações, clubes, prefeituras ou organizadores, disponibilizar a estrutura física para a organização do evento:
- I Disponibilizar um ginásio de esportes adequado para a organização do evento;
- **II -** O ginásio deve ter uma sala para a secretaria da FCTKD, que conte com duas mesas e seis cadeiras, tomadas, porta com chave;
- III Deverá ter acesso a wifi para uso exclusivo da Federação;
- IV Banheiros Masculino e Feminino limpos;
- **V** Dois agentes responsáveis pela limpeza dos banheiros e arquibancadas em tempo integral no dia do evento;
- VI Dois pacotes de papel A4 com 500 folhas;
- VII Uma caixa de canetas;
- VIII Fitas adesivas:
- **IX -** Alojamento para delegações com aproximadamente 100 vagas com colchão, preferencialmente nas proximidades do ginásio;
- X Ambulância com socorristas durante todo o tempo de competição;



WEAR.

- **XI -** Material médico de apoio (spray, gelo, caixa térmica, ataduras, gases, esparadrapo, luvas descartáveis, etc.);
- **XII -** Hotel conveniado, para hospedagem da equipe de arbitragem.

ARKINI

- **Art. 9º** É de obrigação das associações, clubes, prefeituras ou organizadores, disponibilizar na estrutura os materiais de apoio ao evento;
- Equipamento de som com 02 microfones sem fio, com operador durante todo o tempo do evento;
- **II -** Disponibilizar 05 (cinco) staffs locais por área de luta. Os staffs não serão remunerados, devendo ser voluntários. A convocação dos staffs deve ser feita pela associação organizadora do evento;
- III Disponibilizar um caminhão baú para transportar material de Jaraguá do Sul cidade do evento Jaraguá do Sul;
- IV Um pódio;
- **V** 03 extensões grandes para quadra (40m aproximadamente);
- VI Biombos divisores para isolamento de quadra de luta e para área de aquecimento;
- **VII -** 01 tela de TV 42' com cabo HDMI;
- VIII 50 cadeiras:
- IX 25 mesas;
- **X -** Autorizações para evento (polícia militar, bombeiros, prefeitura, etc., de acordo com a legislação de cada município);
- **XI -** É de obrigação das associações, clubes, prefeituras ou organizadores, disponibilizar alimentação para a equipe que trabalhará no evento (árbitros, coordenadores e staffs);
- a) Alimentação contendo almoço e jantar;
- **b)** Caso seja possível, uma van à disposição para deslocamentos da comissão técnica (ginásio, hotel, ginásio);
- c) 200 copos de água mineral por dia de evento;



CAPÍTULO VI - PROPOSTAS EXTRAS OFERTADAS PELA PROPONENTE

Art. 10º Caso for possível, a associação organizadora poderá contribuir com a premiação para o evento de acordo com a tabela abaixo:

	Seletiva faixas pretas	Campeonato Catarinense	Grand Slam Catarinense	Copa Santa Catarina
Medalhas ouro	80	250	50	150
Medalhas prata	50	150	30	120
Medalhas bronze	-	50		50
Troféus	1º ao 3º luta	1º ao 5º luta 1º ao 3º poomsae	Não haverá troféus por equipe	1º ao 3º luta 1º ao 3º poomsae

- **Art. 11º** Caso seja possível, a proponente poderá contribuir com o pagamento da arbitragem sendo este:
- § 1°. Seis (06) árbitros por quadra durante toda competição (ver a quantidade de quadras a serem usadas com a FCTKD). A convocação destes ficam por conta da FCTKD:
- § 2º. Dois (02) coordenadores, sendo um (01) coordenador de arbitragem, um (01) coordenador de evento. A convocação destes ficam por conta da FCTKD.

CAPÍTULO VII - BONUS DE RETORNO PARA A PROPONENTE

Art. 12º A FCTKD não cobrará chancela do evento, e dará bônus para a associação organizadora do evento, que por sua vez, deverá emitir recibo.

Oferta da proponente	% de bônus
Somente a organização e logística do evento (obrigações)	10% de bônus
Pagamento das premiações (medalhas e troféus)	5% de bônus
Pagamento da equipe de arbitragem	10% de bônus

Entende-se bônus, o valor percentual total da receita bruta do evento.

Art. 13º A FCTKD terá o prazo de pagamento do bônus de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, por questões de fechamento de balanço.

CAPÍTULO VIII - COMPETE À FCTKD

- Art. 14º Caso nenhuma associação se propuser a organizar o evento, a FCTKD fica encarregada da organização, assumir o pagamento das custas, e direcionando o valor arrecadado do evento para o caixa da entidade, caso tenha lucratividade;
- **Art. 15º** A FCTKD não se responsabiliza por eventuais valores decorrentes de inadimplência da associação que organizar o evento;
- **Art. 16º** A Federação pode divulgar parceiros que, porventura, venham no evento com disponibilidade de stand e divulgação;
- **Art. 17º** Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos do estatuto da FCTKD.



- **Art. 18º** Essa instrução normativa substitui as anteriores e entra de imediato vigor, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações, conforme necessário.
- **Art. 19º** Casos omissos a esta instrução, serão resolvidos pelo Presidente da FCTKD, juntamente com o Diretor Técnico.

Jaraguá do Sul, 22 de janeiro de 2018.

ALLAN FABIO SIQUEIRA

Presidente da FCTKD